

Edital de Intimação Prazo 20 dias Proc. Nº 0011895-51.2020.8.26.0100. A Drª Daniela Dejuste De Paula, Juíza de Direito da 2ª VC do Foro Central de Caracati/SP, Faz Saber a ADEMILSON KOHATSU (CPF nº 027.604.938-14), e seu cônjuge SATIKO AKAZAWA KOHATSU (CPF nº 258.191.628-11) e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos da Ação de Cobrança que lhes move Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o Executado e seu cônjuge em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por edital, da penhora que recau sobre o lote 24 da Quadra "EZ" do Empreendimento Ninho Verde - Gleba II, registrado sob a matrícula Nº 14.690 no 1º CRI de Botucatu/SP, do qual foi nomeado depositário Ademilson Kohatsu (CPF nº 027.604.938-14). O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Decorrido o prazo de leitura, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o Executado e seu cônjuge, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem sua impugnação nos autos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de maio de 2025.

Edital De Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0001406-57.2024.8.26.0441 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de SP, Dr(a), Danielle Camara Takahashi Cosentino Grandinetti, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Espólio de Antonieta Antônia da Silva (CPF nº 163.841.288-02), representado pelo herdeiro Dirceu da Silva Gonçalves (CPF nº 076.711.938- 01) , que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 295.88, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Peruíbe, aos 23 de abril de 2025.

Edital de Citação prazo de 15 dias. Processo Nº 1003239-64.2021.8.26.0323 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro de Lorena, Estado de SP, Dr(a), Wallace Gonçalves Dos Santos, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao(a) Flavio Fernando Da Silva, Brasileiro, Solteiro, RG 33400659-4, CPF 28954002889, com endereço à Avenida Brasil, 791, BASF, Engenheiro Neiva, CEP 12521-000, Guaratingueta - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, alegando em síntese: que o réu adquiriu o lote "18" da Quadra RC do loteamento STA. CRISTINA- VII (atualmente denominado RIVIERA DE STA. CRISTINA XII - SETOR MARINA), obrigando-se ao pagamento da taxa de conservação do empreendimento e a participar do rateio referente aos melhoramentos nele implementados; que o réu encontra-se inadimplente com suas obrigações; que o Réu aceitou e efetuou pagamento de parcelas de contribuição ao fundo de melhoramentos, de 25/08/2015 a 15/07/2018 e de 05/11/2018 a 05/05/2019 (doc. anexo), sendo que a partir de então, nada mais foi pago. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Lorena, aos 08 de abril de 2025.

Edital de Intimação, com prazo de 20 dias. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC do Foro de Carapicuíba, Estado de SP, Dr(a), Gustavo Kaedel, na forma da Lei, etc. Faz Saber a SILVA ESCADAS LTDA ME. CNPJ 02.730.095/0001-24 e os que vierem ou tomarem conhecimento do presente edital de Intimação que, por este Juízo e respectivo Cartório, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que lhes move Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital. DA PENHORA que recau sobre os direitos aquisitivos que detém sobre o lote 03 da quadra IV do loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba II, objeto da matrícula nº 24.755 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré/SP, do qual a executada foi nomeada depositária, conforme termo/aulo de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. A depositária não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Fica advertida de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC), iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 30 de abril de 2025.

Edital de Citação Prazo 20 dias. Proc. 1008787-74.2023.8.26.0008. A Drª Claudia Pereira França, Juíza de Direito da 2ª VC do Foro do Tatupé/SP. Faz Saber a Onix Locacoes de Equipamentos Audiovisual Ltda Epp, na pessoa do seu responsável legal, CNPJ: 38.144.907/0001-71 que lhe foi proposta ação de Monitoria por Sem Parar Instituição De Pagamento Ltda, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 7.097,28. Referente as faturas vencidas e não quitadas, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 24 de Abril de 2025.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1053892-19.2023.8.26.0578. O MM. Juiz de Direito da 6ª VC do Foro de São José do Rio Preto, Estado de SP, Dr. Sergio Martins Barbalto Júnior, na forma da Lei, etc. Faz Saber a NOOS TRANSPORTES LTDA. CNPJ 39860652000131, com endereço incerto e não sabido, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Sem Parar Instituição De Pagamento Ltda, alegando em síntese: A Requerida contratou os serviços da Requerente, para que seus veículos obtivessem passagem pelas praças de pedágio sem parada. Objetivando o recebimento da quantia de R\$ 161.642,48 referente as faturas vencidas e não quitadas dos meses de julho, agosto, setembro e outubro/2023 a autora propôs a presente ação. Dá-se à causa o valor de R\$ 161.642,48. Petição datada de 01/11/2023, subscrita pelo Dr. Leandro Francisco Reis Fonseca, OAB/SP, 141.732. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 30 contados a partir da publicação deste edital, ofereça embargos monitorios ou pague a importância reclamada, ficando ciente, outrossim, de que neste último caso ficará isento de custas e honorários advocatícios. Na hipótese de não oferecimento de embargos, será iniciada a execução. Decisão de fls. 264 determinou: "Vistos. Exauridos os procedimentos de pesquisa de endereço e conformação determinado pelo CPC, sem que a comunicação processual tenha sido frutífera, defiro citação de Noos Transportes Ltda por edital com prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo de defesa, ofício se à Defensoria Pública para nomeação de curador especial em favor do demandado, abrindo-se vista para defesa. Intime-se.". E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 dias, o qual será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São José do Rio Preto, aos 07 de abril de 2025.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1013750-32.2022.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª VC, do Foro de Jundiá, Estado de SP, Dr(a), Bruna Carrafa Bessa Lewis, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Transportes Rodovitarios Freitas Ltda, CNPJ 38229713000102, com endereço à Rua José Pedro Bonaldo, 160, Carneiro, CEP 95913-512, Lajeado - RS, (último endereço conhecido) que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Sem Parar Instituição De Pagamento Ltda, objetivando sua citação para que proceda ao pagamento da quantia de R\$ 8.055,84, referente as faturas vencidas e não quitadas, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo de 15 dias, após o decurso do prazo do edital, 20 dias. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta. Não havendo manifestação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiá, aos 30 de janeiro de 2025.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0001316-87.2023.8.26.0084 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de SP, Dr(a), Maria Thereza Nogueira Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Tiago Francozo, Brasileiro, CPF 322.365.838-69, com endereço à Rua Camélias de Angelis Nicoletti, 230, Conj. Habit. C, Dlc V (conjunto Habitacional Chico Mendes), CEP 13054-532, Campinas/SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por CGMP Centro de Gestao de Meios de Pagamento Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$13.732,61, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 07 de maio de 2025.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1004193-87.2019.8.26.0127 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de Carapicuíba, Estado de SP, Dr(a), Gustavo Kaedel, na forma da Lei, etc. Faz Saber a herdeira Raimunda De Lima Bonfim CPF: 055.285.761-81, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, alegando em síntese: que a executada adquiriu o lote 17 da quadra DF do loteamento Terras de Santa Cristina - IV, obrigando-se ao pagamento de taxa de conservação do empreendimento. A executada deixou de adimplir com esta obrigação, e, estando em débito com o exequente pelo valor de R\$ 2.158,86. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 28 de abril de 2025.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0001537-50.2013.8.26.0010/01 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de SP, Dr(a), Ligia Maria Tego Nave, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao Sr. José Roberto de Araújo Braga, CPF 762.277.908-34, que foi determinada a penhora do imóvel abaixo descrito em uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua intimação, por edital, quanto à penhora do lote 08 da quadra KW do empreendimento Terras de Santa Cristina - Gleba II, objeto da matrícula nº 42.004 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré/SP, do qual foi nomeado depositário ROSA VINCI BRAGA. A depositária não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Transcorrido o prazo de dilação, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos, sua impugnação. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2025.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 0168938-32.2012.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a), Paula Velloso Rodrigues Ferrer, na forma da Lei, etc. Faz Saber a herdeira VANDA GALANTE (CPF nº 090.258.078-79), que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda., ajuizou-lhe ação de cobrança no valor de R\$ 7.317,87, referente a taxa de conservação do lote 01, da Quadra 27, do Empreendimento Terras de Santa Cristina - Gleba V. Estando a herdeira em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado Curador Especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, aos 30 de abril de 2025.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0001135-80.2024.8.26.0010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de SP, Dr(a) Ligia Maria Tego Nave, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Edezio Dos Santos Pereira, Brasileiro, CPF 166.650.378-94, que nos autos da Ação de Procedimento Comum em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A., expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que lhes move Sem Parar Instituição de Pagamentos Ltda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua intimação, por edital, do bloqueio via Sisbajud no Valor de R\$ 2.817,47, nos termos do artigo 854, § 3º do Código de Processo Civil, no prazo de 05 dias. Fica ciente a parte executada que na ausência de manifestação ou rejeição de manifestação apresentada, implicará na indisponibilidade em penhora e transferência do montante indisponível para a conta vinculada ao juízo da execução. Nada Mais. Passando a fluir independentemente de outra intimação, sendo que na ausência dos quais prosseguirá o feito até o final. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 16 de Abril de 2025. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 07/04/2025

Edital de Intimação, Com Prazo de 20 dias. Proc Nº 1017151-08.2023.8.26.0405. A MM. Juíza de Direito da 7ªVC, do Foro de Osasco, Estado de SP, Dra. Liege Guadini de Moraes, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos que vierem ou tomarem conhecimento do presente edital de Intimação do executado abaixo relacionado, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se o cumprimento de sentença que lhes move CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua Intimação, por edital. DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica intimada de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer EMBARGOS, no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 25 de abril de 2025. Executado: Jurivaldo Conceicao Santos CPF: 917.280.885-34 Cumprimento de Sentença nº: 1017151-08.2023.8.26.0405 Valor do bloqueio: R\$ 4.123,44 (contas diversas).

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 0005431-03.2024.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de SP, Dr(a), Luciane Cristina Silva Tavares, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) GIOVANA AMARAL LAHOZ, Brasileira, CPF 353.292.778-09, que nos autos do Cumprimento de sentença por parte de União Social Camiliana, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 26.996,50 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC) E no prazo de 15 dias, (art.513, §2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, poderá oferecer impugnação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. SP, 02/04/2025.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0008665-41.2024.8.26.0009 Justiça Gratuita A Drª. Claudia Ribeiro, MMª, Juíza de Direito da 4ª VC do Foro Regional da Vila Prudente/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Joel Xavier Da Silva (CPF nº 007.300.738-23), que nos autos de Cumprimento de Sentença instaurado por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda., foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 76.208,08 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art. 513, §2º, IV do CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários de 10% (art. 523, §1º, do CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias subsequentes (art. 525 do CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2025.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0009756-53.2025.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a), Guilherme Rocha Olive, na forma da Lei, etc. Faz Saber a XANGRI-LA PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 10.267.594/0001-55, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 246.681,43, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de abril de 2025.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1006534-90.2024.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª VC, do Foro de Santo André, Estado de SP, Dr(a), Bianca Ruffolo Chojniak, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Maria do Socorro de Vasconcelos, CPF: 686.761.238-53, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuizou-lhe ação de Cobrança no valor de R\$ 10.961,84, referente a taxa de conservação e melhoramentos do lote 18, da Quadra AK, do Loteamento Ninho Verde- Gleba II, (Comercialmente conhecido como Ninho Verde II - Eco Residence) Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 28 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0027171-02.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SMV EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 39382900000186, com endereço à Rua Oboé, 54, 116, Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP07191-257, Guarulhos - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco C6 S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$82.265,00, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos

Cenário global assustador

Benedicto Ismael Camargo Dutra (*)

A humanidade parece dopada, não viu o que estava se armando. Cada nação tem de assegurar a sua autonomia

A história mostra que sempre houve grupos que queriam dominar tudo: religião, produção, finanças, comportamento. A Inglaterra chegou a ser designada como a dona dos mares.

No cenário que vem se alinhando há décadas, os Estados Unidos são os detentores da produção de dólares, a cobiçada moeda global que compra tudo e comanda as finanças, mas também é a nação mais endividada. A China construiu a oficina global de manufaturas com custos imbatíveis, exportando para todas as nações, alcançando um desenvolvimento sem precedentes. Duas forças que disputam influência e poder global.

Poderíamos dizer que as novas tarifas adotadas estão atuando como um antidopante da economia global, ultimamente movida por superavaliação dos ativos financeiros, crédito fácil, produção global de custos baixos, mas não se sabe aonde isso chegará. Para manter a atração do dólar, os juros subiriam, mas a economia e o mercado de ativos financeiros querem juros baixos. A China precisa do livre comércio para continuar expandindo a sua produção fabril e influência.

A predominância americana e do dólar estão entrando numa galeria estreita. Em 30 anos de preparo, a China alcançou uma posição especial na economia global, produzindo de tudo e fazendo acordos econômicos com várias nações. Trump trouxe, com o tarifaço, um despertar da letargia, mas há muitos interesses econômicos em jogo e perder é a última coisa que querem ouvir; a mesma situação se aplica à população que, em sua indolência, dificilmente aceita perdas nas condições gerais de vida. Enquanto isso, as estagnadas nações emergentes, como o Brasil, permanecem na posição de subserviência.

Os seres humanos deixaram a coisa rolar e a dependência se foi instalando. Mudar agora não está fácil. As discussões se assemelham ao "lavar roupa suja em público". Enquanto os poderosos se engalfinham, os fios dos destinos estão conduzindo muitos acontecimentos imprevistos que afetam a todos, chamando a atenção para que ocorra o despertar do espírito apático.

Está ocorrendo um problema grave com as novas gerações. Especialistas apontam que há 289 milhões de nem-nem, nem escola, nem

trabalho, causando grandes transformações. Há uma enormidade de crianças que estão no mesmo rumo. A geração digital tem todas as informações na palma da mão, mas está sem rumo, não sabe o que quer. Qual será o futuro das famílias? E da humanidade? Como deveria ser o desenvolvimento das crianças?

A existência na Terra é de curta duração, isso deveria despertar o retorno à busca: "Procurai e Achareis", isso é o fundamental para que a humanidade não se perca no emaranhado das cobiças e vaidades. Como agirá o sucessor do Papa Francisco? O que fará com os tabus? Como chamará a humanidade e as novas gerações para a vida real? Esperemos que busque a renovação das teorias sem base nas leis universais da Criação, isto é, sem naturalidade. A finalidade da vida deve ser a elevação espiritual sem causar danos a outros para contemplar as próprias cobiças.

As novas gerações tem passado os anos da infância grudadas no celular ou tablet. Dominadas por notificações, presas aos dispositivos eletrônicos, deixam o tempo passar sem o real aproveitamento para a finalidade à qual a vida na Terra se destina, e acabam ficando sem rumo. Com a forma de viver confinada ao superficialismo e sem reflexão profunda, os seres humanos estão perdendo a capacidade de ver e enxergar, discernir e interpretar o que está se passando à sua volta.

O apagão que surpreendeu a Europa teria sido influenciado por fenômenos solares, como tempestades geomagnéticas. É mais um acontecimento imprevisto chamando a atenção, mas cada pessoa prossegue isoladamente em seu caminho competitivo sem muita consideração para com o outro, ou no que se passa à sua volta. As condições gerais de vida e a convivência nunca estiveram tão abaladas como agora.


Os seres humanos querem dominar a Terra, deixando de reconhecer que não passam de meros hóspedes irresponsáveis, esquecendo que o dono de tudo é o Criador que concedeu a livre resolução aos seres humanos que deveriam buscar a Luz da Verdade, a ponte entre o céu e a Terra. Mas com sua indolência espiritual, de forma consciente ou não, acabam servindo ao anticristo. Logo perceberão que, através da atuação das leis universais da Criação, todos são responsáveis e terão de colher tudo que semearam.

(*) Graduado pela Faculdade de Economia e Administração da USP. Coordena os sites www.vidaaprendizado.com.br e www.library.com.br/home. E-mail: bicdutra@library.com.br.

Empresas & Negócios Publicidade Legal

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas E Negócios Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9813-B3D8-68D7-9257.

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



cenp Fórum de Autorregulação do Mercado Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

adJORIBR JORNALIS DO INTERIOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/9813-B3D8-68D7-9257> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9813-B3D8-68D7-9257



Hash do Documento

DA7E77953DDE1CA24D90B215E733439469F2C1EDF81CD6F9F3E9ADC8C2D1D672

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 20/05/2025 18:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

